PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02862/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/11/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCA GERMANO MAURÍCIO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Travessa Floresta ..... c/ 9,00m
S U L- Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 1,00m + 5,55m + 0,85m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 10,00m + 19,60m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 28,90m + 0,70m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de novembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 27 de novembro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito